



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 99/2023” Tauá-CE, 22 de setembro de 2023.
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Protocolo Sob o nº 248/2023
as folhas 5 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 22/09/2023

Servidor Responsável: [Assinatura]

EMENTA: Solicita esclarecimentos dos critérios quantitativos e de escolhas onde serão perfurados os poços profundos alvos aviso de licitação - Tomada de Preços de nº 003/2023, cujo valor global da proposta é R\$ 2.999.931,97 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), devendo ainda ser informado pelo Executivo Municipal se houve estudos prévios que demonstrem as áreas com maior escassez de água no município e, caso positivo, pede a remessa de tal investigação para debate com os munícipes.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, esclarecer os critérios quantitativos e de escolhas onde serão perfurados os poços profundos alvos aviso de licitação - Tomada de Preços de nº 003/2023, cujo valor global da proposta é R\$ 2.999.931,97 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e um reais e sete centavos), devendo esclarecer se houve estudos prévios que demonstrem as áreas com maior escassez de água no município e, caso positivo, pede a remessa de tal investigação para debate com os munícipes.

— JUSTIFICATIVA —

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal, em especial, a distribuição, com justiça natural, da fonte alternativa de abastecimento de água para comunidades, observando estudos prévios que orientam quais as regiões municipais enfrentam grave escassez de água durante todo ano.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal/88).

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da CF/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito. Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.



Documento assinado digitalmente
FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data: 22/09/2023 11:40:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.